

243



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI - Nº 22 CAPITAL FEDERAL SABADO, 11 DE FEVEREIRO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

INSTALAÇÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA

Faço saber que, convocado o Congresso Nacional, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Constituição Federal, por mais de um terço dos membros da Câmara dos Deputados, para se reunir extraordinariamente, de

24 de fevereiro a 9 de março do ano em curso, a instalação dos trabalhos da sessão legislativa extraordinária correspondente a essa convocação será na primeira das citadas datas, às 16 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1961. — Senador Filinto Müller — Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Filinto Müller, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1961

Dispõe sobre a situação dos funcionários julgados impedidos nos termos da Resolução nº 10, de 1960.

Artigo 1º — Ficam em disponibilidade os funcionários do Senado Federal constantes da relação anexa, que, por decisão da Comissão Diretora até esta data, com fundamento na Resolução nº 10, de 1960, foram julgados impedidos de se transferirem do Rio de Janeiro para Brasília.

Parágrafo único — Os cargos ocupados pelos funcionários da relação anexa são declarados extintos para o efeito exclusivo do disposto no artigo.

Artigo 2º — Aos funcionários postos em disponibilidade de acordo com o artigo anterior fica assegurado o direito à percepção das vantagens pecuniárias a que têm direito nesta data e à aposentadoria na forma da lei.

Artigo 3º — Em qualquer tempo, havendo vaga, poderá o funcionário ora posto em disponibilidade obter o seu aproveitamento no serviço do Senado Federal, desde que o requeira comprovando haverem cessado, definitivamente, os motivos que determinaram o seu impedimento para servir em Brasília.

Artigo 4º — São revogados os artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Resolução nº 10, de 1960, e demais disposições em contrário.

FUNÇÃOÁRIOS DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL QUE SE ENCONTRAM IMPEDIDOS NO ESTADO DA GUANABARA

NOME	CARGO	Classe ou padrão
1. Maria Tavares Barreto Coelho ..	Diretora	PL-1
2. Dulce Barbosa da Cruz	Oficial Legislativo	PL-3
3. Arlete de Medeiros Alvim	Oficial Legislativo	PL-3
4. Irene Macedo Ludolf	Oficial Legislativo	PL-4
5. Arlete Brêtas do Nascimento ..	Oficial Legislativo	PL-4
6. Adalgisa de Vasconcelos Gonçalves Lima	Oficial Legislativo	PL-6
7. Benedita Pinto Arruda	Oficial Legislativo	PL-6
8. Marion Austregésilo de Athayde ..	Oficial Legislativo	PL-6

NOME	CARGO	Classe ou padrão
9. Cirene Freitas Ferreira	Oficial Legislativo	PL-6
10. Erzila Luiza de Souza Mendonça ..	Oficial Legislativo	PL-6
11. Helena Salvo Lagoeiro	Oficial Legislativo	PL-6
12. Pedro de Carvalho Müller	Oficial Legislativo	PL-7
13. Nathércia Silva de Sá Leitão ..	Oficial Legislativo	PL-6
14. Alva Lirio Verissimo Theóphilo ..	Oficial Legislativo	PL-7
15. Bibiana de Paula de Marsillac ..	Oficial Legislativo	PL-7
16. Elza Alves Vasconcelos	Oficial Legislativo	PL-7
17. Lia Pedernheiras de Faria	Oficial Legislativo	PL-7
18. Maria Luiza Müller de Almeida ..	Oficial Legislativo	PL-7
19. Adahy Borborema de Castro ..	Oficial Legislativo	PL-8
20. Branca Lirio Lima	Oficial Legislativo	PL-8
21. Carmem Lúcia de Holanda Cavalcanti Vilhena	Oficial Legislativo	PL-8
22. Lia da Cunha Fortuna	Oficial Legislativo	PL-8
23. Ana Maria Sobral Teixeira Soares ..	Oficial Legislativo	PL-8
24. Onilda Rodrigues de Mello Souza ..	Oficial Legislativo	PL-8
25. Ernestina de Souza Mendes	Auxiliar Legislativo	PL-9
26. Donase Xavier Beperra	Auxiliar Legislativo	PL-10
27. Maria de Maracajá Daltro	Oficial Legislativo	PL-6
28. Elena Simas	Taquigrafa Revisora	PL-2
29. Laura Bandeira Acioli	Taquigrafa Revisora	PL-2
30. Therezinha de Melo Bubany	Taquigrafa Revisora	PL-2
31. Vera Moreira Ericson	Taquigrafa Revisora	PL-2
32. Aey Fanaia de Arruda	Taquigrafa	PL-6
33. Aurea Carneiro da Cunha	Taquigrafa	PL-6
34. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade	Taquigrafo	PL-3
35. Thomaz Pompeu de Accioly Borges ..	Assessor Legislativo	PL-3
36. José Arthur Alves da Cruz Rios ..	Assessor Legislativo	PL-3
37. Helena Collin	Oficial Arquivologista	PL-3
38. Eleonora Duse Villasboas de Noronha Luz	Oficial Bibliotecário	PL-3
39. Myrian Côrtes Greig	Oficial Bibliotecário	PL-6
40. Caio Cesar de Menezes Pinheiro ..	Redator	PL-3
41. Julietta Lovatini	Redatora	PL-4

Senado Federal em 10 de fevereiro de 1961. — Senador Filinto Müller, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Filinto Müller.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Freitas Cavalcanti.

3º Secretário: Senador Gilberto

4º Secretário: Senador Novaes Marinho.

Filho.

1º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2º Suplente: Senador Heribaldo Vieira.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIALÍDERES E VICE-LÍDERES
Da Maioria

Líder — Moura Andrade (P.S.D.)

Vice-Líderes:

Victorino Freire (P.S.D.)

Lima Teixeira (P.I.B.)

Lobão da Silveira (P.S.D.)

Paulo Fender (P.I.B.).

Da Minoria

Líder: João Villasboas (UDN).

Vice-Líderes:

Rui Palmeira (UDN)

Afonso Arinos (UDN)

Daniel Krieger (UDN).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL
DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valadares

Vice-líder: Gaspar Veloso.

DO PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO

Líder: Argemiro de Figueiredo

Vice-líderes: Vivaldo Lima — São

Ramos e Arlindo Rodrigues.

DA UNIAO DEMOCRATICA
NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Vice-líder: Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Adílio Vivacqua.

Vice-líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL
PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes
Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente

Cunha Mello

Freitas Cavalcanti

Gilberto Marinho

Novaes Filho

Mathias Olympio

Lobão da Silveira.

Secretário: Evandro Mendes Viana

Diretor Geral substituto

Comissão de Constituição
e Justiça

TITULARES

Lourival Fontes — Presidente

Daniel Krieger — Vice-Presidente

Menezes Pimentel

Eugenio Barreto

Jefferson de Aguiar

Ruy Carneiro

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Canado de Castro
Argemiro de Figueiredo
Rui Palmeira
Milton Campos
Adílio Vivacqua.

SUPLENTE

PSD:

1º Gaspar Veloso
2º Jarbas Maranhão
3º Francisco Gallott
4º Ari Viana

PTB:

1º Mourão Vieira
2º Barros Carvalho
3º Lima Teixeira

UDN:

1º Afonso Arinos
2º João Arruda
3º João Villasboas

Secretária: Maria do Carmo Rondor
Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 18,30 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Ari Viana — Presidente
Fernandes Iavors — Vice-Presidente
Alo Guimaraes
Lobão da Silveira
Lima Teixeira
Leônidas Melo
Guido Mondim
João Parente
Sergio Marinho

SUPLENTE

PSD:

1º Eugênio Barreto
2º Jefferson de Aguiar
3º Mendonça Clark (do PR)

PTB:

1º Argemiro de Figueiredo
2º Fausto Cabral
3º Nelson Maculan (*)

UDN:

1º Reginaldo Fernandes
2º Fernando Corrêa
3º Irineu Borhausen
Secretária: Romilda Duarte, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas

Comissão de Educação
e Cultura

TITULARES

Padre Calazans — Vice-Presidente
Jarbas Maranhão
Barros Carvalho — Presidente (Lobão da Silveira)
Paulo Fernandes
Saulo Ramos
Reginaldo Fernandes
Mem de Sá

SUPLENTE

PSD:

1º Lobão da Silveira
2º Sebastião Archer

PTB:

1º Lima Teixeira
2º Leônidas Melo (*)

UDN:

1º Afonso Arinos
2º Milton Campos

PL:

Secretária: Olza José Muniz de Melo, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quarta-feiras, às 16 horas.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Antonio Baltar.

(*) Substituído temporariamente

Comissão de Finanças

TITULARES

Ari Viana
Gaspar Veloso — Presidente
Vivaldo Lima — Vice-Presidente
Francisco Gallott
Victorino Freire
Vago
Jorge Maynard
Canado de Castro
Barros Carvalho
Saulo Ramos
Fernandes Iavors
Daniel Krieger
Irineu Borhausen
Fernando Corrêa
Dix-Huit Rosado
Mem de Sá

SUPLENTE

PSD:

1º Menezes Pimentel
2º Jefferson de Aguiar
3º Ruy Carneiro
4º Jarbas Maranhão
5º Eugênio Barreto
6º Silvestre Farias

PTB:

1º Nelson Maculan
2º Arlindo Rodrigues
pelo Sr. Antonio Baltar (6-7-60)
3º Guido Mondim
4º Paulo Fender
5º Lima Teixeira

UDN:

1º Milton Campos
2º Padre Calazans
3º Rui Palmeira
4º Coimbra Bueno
5º João Arruda

PL:

Vago
Sec. Adj.: Renato Chermont, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira — Presidente
Ruy Carneiro — Vice-Presidente
Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Canado de Castro
Paulo Fender
Irineu Borhausen
João Arruda

SUPLENTE

PSD:

1º Ari Viana
2º Francisco Gallott
3º Sebastião Archer

PTB:

1º Miguel Couto
2º Lourival Fontes
3º Vivaldo Lima
4º Dix-Huit Rosado
5º Padre Calazans

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Comissão de Redação

TITULARES

Argemiro de Figueiredo — Presidente
Sebastião Archer — Vice-Presidente
Ari Viana

UDN:

Afonso Arinos
Padre Calazans
Fausto Cabral

SUPLENTE

PSD:

1º Menezes Pimentel
2º Ruy Carneiro

PTB:

Lourival Fontes

UDN:

1º Daniel Krieger
2º Joaquim Parente
Secretaria: Vera de Alvarenga Ma-
fra, Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 15 ho-
ras.

Comissão de Relações
Exteriores

TITULARES

Alfonso Arinos — Presidente
Benedito Valadares — Vice-Presi-
dente
Gaspar Veloso
Paulo Fernandes
Lourival Fortes
Miguel Couto
Vivaldo Lima
Rui Palmeira
Mem de Sá

SUPLENTE

PSD:
1º Manoel Pimentel
2º Jefferson de Aguiar
3º Lótio da Silveira

PTB:

1º Argemiro de Figueiredo
2º Fausto Cabral
3º Vago

UDN:

1º Milton Campos
2º João Arruda
Secretário: João Batista Castefon

PL:

Bráulio, Oficial Legislativo.
Reunião: Quartas-feiras, às 16,30
horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes — Presidente
Alô Guimarães — Vice-Presidente
Pedro Ludovico
Miguel Couto
Paulo Fender

PSD:

1º Manoel de Melo
2º Eugênio Barros

PTB:

1º Vivaldo Lima
2º Saul Ramos

UDN:

Fernando Corrêa
Sergio Marinho
Secretaria: Maria de Lourdes Oli-
veira Rodrigues — Oficial Legislativo
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Segurança
Nacional

TITULARES

Jefferson de Aguiar — Presidente
Calado de Castro — Vice-Presidente
Pedro Ludovico
Jarbas Maranhão
Arlindo Rodrigues

SUPLENTE

PSD:
1º Francisco Gallotti
2º Ruy Carneiro
3º Vago

PTB:

1º Saul Ramos
2º Lima Teixeira

UDN:

1º Fernandes Fátora
2º Dix-Ruit Rosado
Secretaria: Maria do Carmo Ron-
don Ribeiro Saraiva, Oficial Legisla-
tivo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Serviço Público
Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente
Ari Viana

Calado de Castro
Nelson Maculan
Joaquim Parente
Mem de Sá

SUPLENTE

PSD:

1º Ruy Carneiro
2º Mendonça Clark (do PR)

PTB:

1º Leonidas Melo
2º Guido Mondim

UDN:

1º Cordeiro Bueno
2º Padre Calmon

PL:

Vago
Secretaria: Italina Cruz Alves —
Oficial Legislativo.
Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras
Públicas

TITULARES

Francisco Gallotti — Presidente
Joaquim Parente — Vice-Presidente
Eugênio Barros
Nelson Maculan
Colimbra Bueno

SUPLENTE

PSD:
1º Ari Viana
2º Vitorino Freire

PTB:

Barros Carvalho
UDN:
1º Sergio Marinho
2º João Arruda

Secretaria: Julieta Ribeiro dos San-
tos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão Especial

Comissão Especial de Estudo
dos Problemas de Sêca do
Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente
Ruy Carneiro — Vice-Presidente
Francisco Gallotti
Arlindo Rodrigues
Jorge Maynard
Secretaria: Julieta Ribeiro dos
Santos, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Estudo
dos Problemas do Vale do
Rio Doce

Benedito Valadares — Presidente.
Lima Teixeira.
... (vaga).
Jorge Maynard.
Atilio Vivacqua.
Secretaria: Julieta Ribeiro dos
Santos, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Mudança
da Capital

Colimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente
Atilio Vivacqua.
... (vaga de Sen. Lima Guimarães)
Lino de Matos.
Secretaria: José Soares de Oliveira
Filho, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Estudo
da Política de Produção e
Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Fátora — Vice-Presi-
dente.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho.
Gaspar Veloso.
Mourão Vieira
Guido Mondim.
Colimbra Bueno.
Atilio Vivacqua.
Secretaria: José Soares de Oliveira
Filho — Oficial Legislativo.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Diretora

REUNIAO REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 1961

(Convocação Extraordinária)

Republicada por ter sido publicada com incorreções.

Sob a presidência do Sr. Filinto Müller, Presidente, presentes os Srs. Cunha Mello, 1º Secretário, Gilberto Marinho, 3º Secretário, Novaes Filho, 4º Secretário, Mathias Olympio, 1º Suplente, e Heribaldo Vieira, 2º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Freitas Cavalcanti. A ata da reunião anterior é lida e sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário dá conhecimento dos preços apresentados pelas diversas firmas, para execução das obras de instalação e adaptação de serviços no antigo Palácio Monroe, aprovando a Comissão, de acordo com o parecer verbal de Sua Excelência, a proposta apresentada pela firma Ave-
lino R. da Silva, no montante de Cr\$ 415.000,00.

Em seguida, propõe seja adquirido, para uso do Vice-Presidente do Senado, em vista do estado lastimável em que se encontra o atual, um carro da marca "Sinca".

O Sr. Presidente declara estar à vontade para concordar com a propos-
ta, uma vez que o seu mandato de Vice-Presidente expira a 10 de março próximo. Acrescenta, ainda que o seu carro se acha parado, por culpa da Companhia Seguradora, não devendo, portanto, o Senado renovar com ela novos seguros. Entende mesmo que a referida Companhia deveria ser declarada inidônea. Lembra, ainda, Sua Excelência que se poderia solici-
tar, por intermédio do Senhor Ministro das Relações Exteriores, a aquisi-
ção, na América, dos quatro vidros de que, também, necessita o carro, tendo a Comissão concordado com as sugestões.

Prosseguindo com a palavra, recorda o Sr. 1º Secretário que o Barbei-
ro obtivera concessão de um ano para funcionar no prédio do Senado e
sugere que o prazo seja dilatado por mais 3 (três).

Diz o Sr. 2º Suplente que a medida proposta é realmente justa, porém,
insuficiente, de vez que o pequeno vulto dos negócios, bem como o neces-
so do Senado tornam difícil, senão impossível, a manutenção daqueles ser-
viços. Assim sendo, propõe que seja arbitrado ao concessionário um auxí-
lio de Cr\$ 15.000,00, mensalmente.

O Sr. Presidente opina seja feita a discriminação do auxílio a ser
distribuído, resolvendo a Comissão fazê-lo da seguinte forma:

Cr\$ 5.000,00 para o concessionário.
Cr\$ 4.000,00 para o cabelereiro.
Cr\$ 3.500,00 para a manicure
Cr\$ 2.500,00 para o engraxate.

No tocante à aplicação do Sinteko nas salas do Anexo do Senado, a
Comissão determina que o Diretor-Geral continue a fazer o trabalho por
administração, com a firma "Guanabara", escolhida em substituição à
"Amaral", considerada faltoza.

Aprova, a seguir, a proposta apresentada por "Ziglio Mobilize S. A. para
a confecção dos móveis abaixo discriminados e destinados às salas das Co-
missões:

2 Mesas de reunião, tipo MR-3, de 17 lugares a Cr\$ 93.000,00	186.000,00
4 Mesas de reunião, tipo MR-2, ovais, de 8 lugares, a Cr\$ 42.000,00	168.000,00
90 Poltronas de braços, tipo C-2, a Cr\$ 10.300,00	927.000,00
Total	1.452.000,00

Aduz o Sr. 1º Secretário que, segundo esclarecimento do Diretor-Geral,
a aludida firma já forneceu a contento idêntico mobiliário para as co-
missões da Câmara dos Deputados.

Tomando conhecimento das listas triplices apresentadas pela Comissão
de Promoções, a Comissão Diretora promove, por merecimento, Raimundo
Pompeu de Saboia Magalhães a Oficial Legislativo, PL-6, na vaga decor-
rente da transferência de Edson Ferreira Afonso para outro cargo; a
PL-8, da mesma carreira, o Auxiliar Legislativo, Arthur Levy Sequiera
Schutte; e a Auxiliar Legislativo, PL-9, na vaga deste último, Rosa Angé-
lica Berger Vargas Carnide.

Na vaga aberta com a exoneração, a pedido, de Carlos Gustavo Schmidt
Nabuco, é promovido a Oficial Legislativo, PL-8, o Auxiliar Legislativo,
Sylvio Pinto de Carvalho.

Resolve, em seguida, a Comissão conceder, em parte, (15 dias) aos fun-
cionários lotados no Serviço de Pesquisas Informações e Audiências, o dis-
posto no § 1º do art. 318 do Regulamento da Secretaria, medida essa
extensiva aos funcionários dos Correios e Telégrafos.

O Sr. 1º Secretário relata, manifestando-se favoravelmente, o Requeri-
mento nº 84-60, em que Elza Freitas Portal e Silva e outros Redatores
PL-4 solicitam apostila de seus títulos em PL-3, alegando que a Reso-
lução nº 6-60 extinguiu a carreira de Redator, transformando em cargos
isolados as classes que compunham a aludida carreira. Entretanto, o
quadro anexo ao art. 8º da citada Resolução divide esses cargos isolados
em duas classes, entrando em choque com o art. 5º, § 2º da mesma Reso-
lução que estabelece:

"São isolados os cargos que não se podem agrupar em classes e cor-
respondem a certa e determinada função".

A Comissão concorda com o parecer, devendo o Sr. 2º Suplente redigir
projeto de resolução consubstanciando a matéria aprovada.

Por sugestão do Senhor 1º Secretário, será, também, enviado a pen-
são projeto criando 3 lugares de Auxiliar de Taquigrafia.

De acordo com parecer verbal do Senhor 3º Secretário, a Comissão
determina que conste dos assentamentos de Joaquim dos Santos, 4º Secretário
de Porteiro eleito pelos trabalhos prestados quando da mudança do Sena-
do para Brasília, conforme solicitação do aludido funcionário.

Emite, ainda Sua Excelência parecer favorável aos pedidos confor-
mes de alguns do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Guan-
barras.

para. Deputado Lopo Coelho, solicitando sejam postos à disposição da Secretaria daquela Casa os seguintes funcionários lotados no Serviço de Esquitas, Informações e Audiências: Cecília de Rezende Martins, Oficial Legislativo, e os Auxiliares Legistas, Riza Maria Olívia Gonçalves, Maria Steia Tibau Guimarães, Themis Garcia de Lacerda Leda Paiva, Gertrudes Lage Alves de Carvalho, Neide Watson de Albuquerque, Helena F. do Cantuária de Araújo, Vera Marina da Silva Zagar, Corina Lucy Eudo de Camargo e Almeida e Alana José Giglio Santos e mais o assessor Legislativo Francisco das Chagas Mello.

A Comissão aprova o parecer, remetendo oportunamente, ao plenário, nos termos dos artigos 92 e 389 do Regulamento da Secretaria do Senado, o necessário projeto de resolução.

O Senhor 4º Secretário elogia a prestimosidade e a dedicação ao trabalho dos homens da limpeza propondo a elevação para Cr\$ 12.000,00, do pro-língua que lhes é concedido. A Comissão concorda com a medida, tornando-a extensiva aos que se acham nas mesmas condições.

O Senhor 1º Suplente relata a Indicação número 3, de 1960, cuja discussão fora sustada na reunião anterior, concordando com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça no sentido de que deve ser paga a "Ajuda de Custo Extraordinária" aos Suplentes, de Senador convocados, somente durante o ano da mudança da Capital Federal para Brasília.

O Senhor 2º Suplente sugere seja adiada a realização do concurso para provimento de cargos de Taquígrafo tendo em vista o acidente sofrido pelo Diretor da Taquígrafia, um dos membros da Banca Examinadora. A Comissão acolhe a sugestão, entendendo que o assunto deve ficar para ser retomado pela Comissão Diretora da próxima sessão legislativa ordinária.

É aprovado de acordo com o parecer do Senhor 2º Suplente, o Requerimento número 326-60, de Pedro de Carvalho Mulier, solicitando autorização para gozar férias no estrangeiro, atendendo a convite da Embaixada da França.

O Senhor 1º Secretário apresenta a redação final do projeto que trata da disponibilidade de funcionários da Secretaria, a qual, depois de assinada, foi remetida ao plenário.

O Senhor Presidente propõe e a Comissão aprova um voto de louvor ao Senhor Secretário-Geral da Presidência e ao Diretor Geral da Secretaria pelo magnífico trabalho que realizaram quando da posse dos Exce-lentíssimos Senhores Presidente e Vice-Presidente da República, autorizando-os a estender o elogio aos que com eles cooperaram, inclusive aos funcionários da Câmara dos Deputados, transmitindo-se ao Senhor Presidente da outra Casa Legislativa essa deliberação.

É distribuído ao Senhor 3º Secretário o ofício da Diretora da Biblioteca, solicitando aquisição de estantes; e ao Senhor 2º Suplente o ofício do Serviço de Biometria Médica do Ministério da Saúde, propondo prorrogação de mais 90 dias de licença para tratamento de saúde de José Lopes do Alencar, Motorista desta Secretaria.

Para o cargo vago de Motorista Auxiliar PL-10, resolve a Comissão nomear Waldemar Pini e na vaga deixada por este Antenor Rocha Pinto, como Auxiliar de Limpeza PL-11.

O Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor 4º Secretário para relatar as contas apresentadas pelo Diretor-Geral, referentes ao 4º Semestre, as quais são aprovadas nos termos dos seguintes pareceres:

PARECER

Tendo examinado o Balancete relativo aos meses de outubro a dezembro de 1960, encontramos todas as despesas autorizadas pelo Senhor Vice-Presidente do Senado de acordo com os artigos ns. 50, letra d, 51, letra i e 402, letra b do Regulamento Interno que foi apresentado pelo Senhor Diretor Geral, acompanhado dos documentos de ns. 752 a 984, e do Livro Caixa, e verificado a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 83.359.126,60 (oitenta e três milhões trezentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos) que passa para o exercício seguinte, sou de parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Senhor Diretor Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1961. — *Novaes Filho*.
Cópia do Balancete a que se refere o parecer supra:

BALANCETE REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1960

RECEITA			
Outubro			
Dezembro			
	Cr\$	Cr\$	
1 — Saldo do trimestre anterior	88.154.707,30		
Dezembro			
14 — p/ 4ª prestação trimestral	32.379.062,50		
15 — p/ juros Cx. Econ. Cj 14 — 1º semestre	5.965,00		
15 — p/ juros Cx. Econ. Cj 14 — 2º semestre	562.359,50		
30 — p/ juros Cx. Econ. Cj 82 — 2º semestre	526.022,60	121.622.117,30	
DESPESA:			
Outubro			
Documentos de ns. 752 a 827	5.960.453,90		
Novembro			
Documentos de ns. 809 a 905	5.468.354,60		
Dezembro			
Documentos de ns. 906 a 984	26.840.182,10	35.268.990,60	
Saldo p/ exercício seguinte		83.359.126,60	
		121.622.117,30	

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade, 31 de dezembro de 1960. — *Sebastião Ruy Rollo Muciet*, Auxiliar Legislativo PL-10 — *Jorge Paiva do Nascimento*, p/ Chefe da Seção Financeira — *Luiz do Nascimento Monteiro*, p/ Diretor da Contabilidade.

PARECER

Tendo examinado o Balanço relativo ao exercício de 1960, encontramos todas as despesas autorizadas pelo Senhor Vice-Presidente do Senado, de acordo com os artigos ns. 50, letra d, 51, letra i e 402, letra b do Regulamento Interno, que foi apresentado pelo Senhor Diretor Geral, acompanhado dos documentos de números 1 a 984, e do Livro Caixa, e verificando a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 83.359.126,60 (oitenta e três milhões trezentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos) que passa para o exercício seguinte, sou de parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Senhor Diretor Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1961. — *Novaes Filho*.

Cópia do Balanço a que se refere o parecer supra:

BALANÇO RELATIVO EXERCÍCIO DE 1960

RECEITA			
Janeiro			
	Cr\$	Cr\$	
1 — Saldo do exercício anterior	55.509.021,10		
28 — p/ venda papel imprestável	6.500,00	65.515.521,10	
Março			
11 — p/ 1ª prestação trimestral		50.499.062,50	
Abril			
27 — p/ recolhimento saldo imp. para ocorrer despesas visita parlamentares poloneses	8.281,00		
27 — p/ recolhimento saldo imp. para ocorrer despesas funcionários Gab. Vice-Presidente Senado em Brasília	7.227,00	15.508,00	
Maio			
5 — p/ recolhimento dif. adiantamento	11.756,50		
30 — p/ restos a pagar 1958	7.397.238,50		
30 — p/ restos a pagar 1959	13.740.052,10		
30 — p/ 2. prest. trimestral	32.379.062,50	53.528.109,70	
Junho			
30 — p/ dep. Cx. Econ. Fed. Brasília	13.000.000,00		
30 — p/ dep. Cx. Econ. Fed. Brasília	6.000.000,00		
30 — p/ juros Cx. Econ. Fed. c/ 82 — 1º semestre	989.724,70	19.989.724,70	
Julho			
1 — p/ venda camas imprestáveis	1.000,00		
7 — p/ venda pneus e baterias imprestáveis	3.920,00	4.920,00	
Setembro			
6 — p/ 3ª prest. trimestral		32.379.062,50	
Dezembro			
14 — p/ 4ª prest. trimestral	32.379.062,50		
15 — p/ juros Cx. Econ. Fed. c/ 14 — 1º semestre	5.965,00		
15 — p/ juros Cx. Econ. Federal c/ 14 — 2º semestre	562.359,50		
30 — p/ juros Cx. Econ. Fed. c/ 82 — 2º semestre	526.022,90	33.473.409,90	
		255.405.328,40	
DESPESA:			
Janeiro			
Documentos de ns. 1 a 16		521.372,80	
Fevereiro			
Documentos de ns. 17 a 98		7.816.957,40	
Março			
Documentos de ns. 99 a 239		19.099.544,90	
Abril			
Documentos de ns. 240 a 338		15.572.661,50	
Maio			
Documentos de ns. 339 a 451		29.835.571,00	
Junho			
Documentos de ns. 452 a 549		15.181.705,40	
Julho			
Documentos de ns. 550 a 593		7.198.887,90	
Agosto			
Documentos de ns. 594 a 670		25.732.377,30	
Setembro			
Documentos de ns. 671 a 751		12.818.232,60	
Outubro			
Documentos de ns. 752 a 828		5.960.453,90	
Novembro			
Documentos de ns. 809 a 905		5.468.354,60	
Dezembro			
Documentos de ns. 906 a 984		26.840.182,10	
		172.046.201,90	
Saldo p/ o exercício seguinte		83.359.126,60	
		255.405.328,40	

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade, 31 de dezembro de 1960. — *Sebastião Ruy Rollo Muciet*, Auxiliar Legislativo PL-10 — *Jorge Paiva do Nascimento*, p/ Chefe da Seção Financeira — *Luiz do Nascimento Monteiro*, p/ Diretor da Contabilidade.

PARECER

Tendo examinado o Balancete relativo aos meses de outubro a dezembro de 1960, Crédito Especial aberto pela Lei 3.737 de 28-3-1960, encontrando todas as despesas autorizadas pelo Senhor Vice-Presidente do Senado, de acordo com os artigos ns. 50, letra d, 51, letra i e 402, letra b do Regimento Interno, que foi apresentado pelo Senhor Diretor-Geral, acompanhado dos documentos de ns. 205 a 259, e do Livro Caixa, e verificada a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 100.220.641,10, (cem milhões duzentos e vinte mil seiscentos e quarenta e um cruzeiros e dez centavos) que passa para o exercício seguinte, sou de parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Senhor Diretor Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1961. — Novaes Filho.
Cópia do Balancete a que se refere o parecer supra:

BALANCETE REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1960

RECEITA:

Outubro

	Cr\$	Cr\$
1 — Saldo do trimestre anterior	167.703.748,00	
4 — p/ recolhimento importâncias prest. autos Srs. Senadores	316.146,00	
4 — p/ recolhimento sinal auto Sen. Lima Teixeira	86.265,20	
6 — p/ recolhimento parcelas junho a agosto autos Senadores	2.734.035,20	
14 — p/ recolhimento importâncias relativas aquisição autos Srs. Senadores	348.982,00	
14 — p/ recolhimento sinal e nove prestações auto Sen. Cunha Melo	319.181,40	
3 — p/ recolhimento prestações restantes auto Sen. Argemiro de Figueiredo ..	335.692,80	
21 — p/ recolhimento entrada aquisição auto Sen. Argemiro de Figueiredo ..	309.000,00	
24 — p/ importância indenização conserto camioneta VW	47.000,00	
13 — p/ recolhimento entrada aquisição auto Sen. Paulo Fender	90.539,50	
15 — p/ recolhimento prestações autos Srs. Senadores	1.681.290,40	
16 — p/ recolhimento entrada e prestações aquisição auto Sen. Filinto Müller ..	280.395,00	
16 — p/ recolhimento prestações restantes auto Sen. Freitas Cavalcanti	595.229,80	
16 — p/ recolhimento diárias julho J. R. N. Eulálio	12.935,00	
16 — p/ recolhimento diárias agosto J. R. N. Eulálio	27.950,00	
16 — p/ recolhimento prestações auto Sen. Antonio de Barros Carvalho	6.993,60	
16 — p/ recolhimento entrada aquisição auto Sen. João Vilasboas	86.265,20	
16 — p/ entrada aquisição auto Senador Miguel Couto Filho	90.539,50	
16 — p/ recolhimento 6ª prestação auto Senador Lima Guimarães	14.634,00	
16 — p/ recolhimento 7ª prestação auto Senador Lima Guimarães	14.634,00	
19 — p/ recolhimento prestações auto Senador Cunha Melo	300.000,00	175.078.721,80

DESPESA:

Outubro

Documentos de ns. 205 a 213	3.666.311,00	
Documentos de ns. 214 a 235	3.427.456,30	
Documentos de ns. 236 a 259	67.764.313,40	74.858.080,70
Saldo para o exercício seguinte		100.220.641,10
		175.078.721,80

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade, 31 de dezembro de 1960 — Sebastião Ruy Rêgo Maciel Auxiliar Legislativo PL-10 — Jorge Paiva do Nascimento, p/ Chefe da Seção Financeira — Luiz do Nascimento Monteiro, p/ Diretor da Contabilidade.

Tendo examinado o Balanço relativo ao exercício de 1960, Crédito Especial aberto pela Lei nº 3.737 de 28-3-1960, encontrando todas as despesas autorizadas pelo Senhor Vice-Presidente do Senado, de acordo com os artigos ns. 50, letra d, 51, letra i e 402, letra b do Regimento Interno, que foi apresentado pelo Senhor Diretor-Geral, acompanhado dos documentos de ns. 1 a 259, e do Livro Caixa, e verificada a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 100.220.641,10 (cem milhões duzentos e vinte mil seiscentos e quarenta e um cruzeiros e dez centavos) que passa para o exercício seguinte, sou de parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Senhor Diretor-Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1961. — Novaes Filho

Cópia do Balanço a que se refere o parecer supra:

BALANÇO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1960

RECEITA:

Abril

	Cr\$	Cr\$
5 — Crédito Especial aberto pela Lei 3.737 de 28-3-60		300.000.000,00
28 — p/ recolhimento sinal 10% pg. Srs. Senadores p/ aquisição autos financiados p/ Senado Federal	2.997.176,00	
30 — p/ depósito Banco do Brasil em Brasília	150.000.000,00	152.997.176,00

Julho

7 — p/ recolhimento importâncias total aquisição auto Sr. Vice-Presidente da República e parcelas Srs. Senadores		1.612.657,00
--	--	--------------

Agosto

31 — p/ venda camioneta VW — Kombi usada		487.800,00
--	--	------------

Outubro

4 — p/ recolhimento importâncias prest. autos Srs. Senadores	316.146,00	
4 — p/ recolhimento sinal auto Sen. Lima Teixeira	86.265,20	
6 — p/ recolhimento parcelas junho a agosto autos Srs. Senadores	2.734.035,20	
14 — p/ recolhimento importâncias relativas aquisição autos Srs. Senadores ..	348.982,00	
14 — p/ recolhimento sinal e nove prestações auto Sr. Senadores Cunha Melo ..	319.181,40	3.401.360,20

Novembro

3 — p/ recolhimento prestações restantes auto Sen. Argemiro de Figueiredo ..	335.692,80	
21 — p/ recolhimento sinal aquisição auto Sen. Argemiro de Figueiredo ..	309.000,00	
24 — p/ importância indenização conserto camioneta VW	47.000,00	632.292,80

Dezembro

13 — p/ recolhimento sinal aquisição auto Sen. Paulo Fender	90.539,50	
15 — p/ recolhimento prestações autos Srs. Senadores	1.681.290,40	
16 — p/ recolhimento entrada e prestações auto Senador Filinto Müller	280.395,00	
16 — p/ recolhimento prestações restantes auto Sr. Senador Freitas Cavalcanti ..	595.229,80	
16 — p/ recolhimento diárias julho J. R. N. Eulálio	12.935,00	
16 — p/ recolhimento diárias agosto J. R. N. Eulálio	27.950,00	
16 — p/ recolhimento prestações auto Sen. A. Barros Carvalho	6.993,60	
16 — p/ recolhimento entrada aquisição auto Sen. João Vilasboas	86.265,20	
16 — p/ recolhimento entrada aquisição auto Sen. Miguel Couto Filho	90.539,50	
16 — p/ recolhimento entrada aquisição auto Sen. João Vilasboas	86.265,20	
16 — p/ recolhimento 6ª prestação auto Sen. Lima Guimarães	14.634,00	
16 — p/ recolhimento 7ª prestação auto Sen. Lima Guimarães	14.634,00	
19 — p/ recolhimento prestações auto Sen. Cunha Melo	300.000,00	3.287.571,20

DESPESA:

Abril

Documentos de ns. 1 a 121	64.537.894,00
---------------------------------	---------------

Maio

Documentos de ns. 122 a 147	162.300.331,50
-----------------------------------	----------------

Junho

Documentos de ns. 148 a 164	2.535.351,30
-----------------------------------	--------------

Julho

Documentos de ns. 165 a 173	9.387.060,50
-----------------------------------	--------------

Agosto

Documentos de ns. 174 a 186	6.256.437,10
-----------------------------------	--------------

Setembro

Documentos de ns. 187 a 204	42.086.207,50
-----------------------------------	---------------

Outubro

Documentos de ns. 205 a 213	3.666.311,00
-----------------------------------	--------------

Novembro

Documentos de ns. 214 a 235	3.427.456,30
-----------------------------------	--------------

Dezembro

Documentos de ns. 236 a 255	67.764.313,40
-----------------------------------	---------------

Saldo para o exercício seguinte	100.220.641,10
---------------------------------------	----------------

	492.479.069,90
--	----------------

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade da Senado Federal, em 31 de dezembro de 1960 — Sebastião Ruy Rêgo Maciel Auxiliar Legislativo PL-10 — Jorge Paiva do Nascimento, p/ Chefe da Seção Financeira — Luiz do Nascimento Monteiro, p/ Diretor da Contabilidade.

PARECER

Tendo examinado o Balanço relativo ao exercício de 1960, verba para a construção do Edifício Sede do Senado Federal, apresentado pelo Senhor Diretor-Geral, juntamente com o Livro-Caixa, e verificada a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 20.782.612,20 (vinte milhões setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e doze cruzeiros e vinte centavos) que passa para o exercício seguinte, sou de parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Senhor Diretor-Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1961. — *Novaes Filho*.

Cópia do Balanço a que se refere o parecer supra:

VERBA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE

Balanço relativo ao exercício de 1960

RECEITA:		
Janeiro		
1 — Saldo do exercício anterior	20.116.944,10	Cr\$
31 — p/ recolhimento proveniente devolução saldo crédito importação	56.457,20	
IO-17.123		
Junho		
30 — p/ juros Cx. Econ. Federal C. 202 — até 11-6-60	802.078,70	
Dezembro		
30 — p/ juros Cx. Econ. Federal C. 202 — até 29 de dezembro	307.132,20	
	20.782.612,20	
DESPESA:		
Não houve		
Saldo para o exercício seguinte	20.782.612,20	

Seção Financeira da Diretoria da Contabilidade do Senado Federal, em 31 de dezembro de 1960. — *Sebastião Ruy Rôllo Maciel*, Auxiliar Administrativo PL-10 — *Jorge Paiva do Nascimento*, p/ Chefe da Seção Financeira — *Luiz do Nascimento Monteiro*, p/ Diretor da Contabilidade.

E finalmente é convocada uma reunião extraordinária para o dia imediato, às 10 horas da manhã.

Nada mais havendo que tratar o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavrando em Evandro Mendes Vianna Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATA DA 31ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1961

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Aurônio Velloso — *Luís da Silveira* — *Sebastião Archer* — *Mathias Olympio* — *João Parente* — *Fernandes Távora* — *Menezes Pimentel* — *Ruy Carneiro* — *Novaes Filho* — *Heriberto Vieira* — *Ary Viana* — *Venâncio Igreja* — *Benedito Valadares* — *Nogueira da Gama* — *Pedro Ludovico* — *Coimbra Bueno* — *João Villalobos* — *Filinto Müller* — *Albino Marques* — *Gaspar Velloso* — *Saulo Ramos* (21).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores, seguinte:

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1961

(Nº 1.138-B, de 1959, na Câmara)

Incorporar à Universidade do Paraná a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É incorporada à Universidade do Paraná, da qual passa a constituir unidade integrante, com a denominação de Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Paraná a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná, a que se refere a Lei nº 1.055, de 16 de janeiro de 1950.

Art. 2º. São transferidos, com os respectivos ocupantes, dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura para os de idêntica denominação do Ministério da Educação e Cultura, os seguintes cargos, criados pela Lei nº 2.366 de 7 de dezembro de 1954, para a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná:

Quadro Permanente:

- 37 — Professor Catedrático, padrão O;
2 — Professor, padrão K;

- 1 — Oficial Administrativo, classe J;
1 — Almojarife, classe H;
1 — Escriturário, classe F;
1 — Escriturário, classe E;
1 — Dattilógrafo, classe E.

Quadro Suplementar:

- 1 — Contínuo, classe F.

Art. 3º. São suprimidos do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura 1 cargo em comissão de Diretor, padrão CC-5, e 1 função gratificada de Secretário, símbolo FG-6, igualmente criados pela Lei nº 2.366, de 1954, para a Escola, a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, com os respectivos ocupantes, para a Tabela Numérica de Extranumerários-mensaisistas da Universidade do Paraná, as funções criadas pelo Decreto nº 38.209, de 10 de novembro de 1955, na Tabela Única de Extranumerário-mensalista do Ministério da Agricultura.

Art. 5º. Serão apostilados pelas autoridades competentes os títulos de nomeação ou de admissão dos atuais ocupantes dos cargos e funções, cuja transferência é prevista por esta lei do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura, assegurados os direitos de que gozaram os mencionados servidores.

Art. 6º. Os bens móveis e imóveis e os direitos do estabelecimento de que trata esta lei, já incorporados ao Patrimônio da União, serão incluídos no Patrimônio da Universidade do Paraná, entidade autárquica vinculada ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7º. Fica alterado o Orçamento da União para o corrente exercício, para efeito de transferência, do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura (Divisão de Orçamento — Encargos Gerais — Entidades Autárquicas — Universidade do Paraná), de todas as dotações, com os respectivos saldos consignados à Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná.

Art. 8º. Serão introduzidas, mediante ato do Poder Executivo, no Estatuto da Universidade do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 39.824, de 21 de agosto de 1956, as modificações decorrentes da execução desta lei.

Art. 9º. Dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta lei deverá ser expedido o Regimento da Escola, a que se refere o art. 1º, regendo-se a mesma até a sua aprovação pelo atual, observadas as disposições desta lei.

Art. 10. São federalizadas e incorporadas à Universidade do Estado do Rio de Janeiro as seguintes Faculdades e Escolas, com sede em Niterói, capital do Estado do Rio de Janeiro:

- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras;
- Faculdade de Ciências Econômicas;
- Escola Fluminense de Engenharia;
- Escola de Serviço Social;
- Escola de Enfermagem.

§ 1º. Independentemente de qualquer indenização, são incorporados ao Patrimônio da Universidade, mediante escritura pública, todos os bens móveis, imóveis e direitos ora na posse ou utilizados pelas Faculdades e Escolas referidas neste artigo.

§ 2º. É assegurado o aproveitamento no serviço público federal, do pessoal dos estabelecimentos ora federalizados, contando-se-lhe o tempo de serviço, para efeito do art. 192 da Constituição Federal:

I — os professores catedráticos efetivos, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura;

II — os demais empregados, regularmente nomeados ou admitidos até o dia 1º de novembro de 1960, no Quadro de pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, observada a legislação em vigor.

§ 3º. Poderão ser aproveitados, como interinos, os professores dos aludidos estabelecimentos, que ocupam interinamente, ou por contrato, cátedras dos mesmos.

§ 4º. Para o cumprimento do que dispõe o § 2º, a Reitoria da referida Universidade apresentará à Diretoria do Ensino Superior, relação acompanhada do currículo de seus professores e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza do serviço que desempenham, a data da admissão e a remuneração.

§ 5º. Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado nesta lei, depois e a contar da última das escrituras públicas referidas no § 1º deste artigo.

§ 6º. Os atuais professores interinos e contratados para a regência das cátedras, nas Escolas e Faculdades citadas no art. 10 desta lei, com dois ou mais anos de efetivo exercício terão o direito ao cargo efetivo de assistente de ensino superior, nível 17, permanecendo, todavia, na regência interina da cátedra, até a realização do concurso respectivo.

Art. 11. A Universidade de que trata a Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, art. 15, fica autorizada a instalar e a fazer funcionar, dentro de três anos, uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e uma Faculdade de Belas Artes, observadas as normas do respectivo Estatuto.

§ 1º. Passam a denominar-se Faculdade Politécnica, as entidades universitárias a que se refere a letra d do art. 16, da lei indicada no artigo.

§ 2º. É transferida à mesma autarquia educacional prevista neste artigo, a delegação para execução de obras autorizadas no art. 2º da Lei nº 3.685, de 18 de dezembro de 1959; e a ela passarão a integrar-se, automaticamente, todos os institutos, órgãos e estabelecimentos de qualquer natureza, sediados na cidade de Santa Maria, pertencentes ou vinculados às Faculdades que, por força da Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960 (art. 16) foram incluídas na composição da nova Universidade.

Art. 12. Para execução do disposto nesta lei e o funcionamento de todos os institutos federais de ensino superior pertencentes à Universidade de que trata o art. 15 da Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, são

criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura — Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 35 (trinta e cinco) cargos de professor catedrático para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 23 (vinte e três) para a Faculdade de Ciências Econômicas, 46 (quarenta e seis) para a Escola de Engenharia, 14 (quatorze) para a Escola de Serviço Social, 14 (quatorze) para a Escola de Enfermagem; no mesmo quadro — Universidade de Santa Maria, 13 (treze), cargos de professor catedrático para a Faculdade de Odontologia, 40 (quarenta) para a Faculdade Politécnica, 22 (vinte e dois) para a Faculdade de Agronomia, 14 (quatorze) para a Faculdade de Veterinária, 35 (trinta e cinco) para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e 25 (vinte e cinco) para a Faculdade de Belas Artes; e, finalmente, 8 (oito) cargos em comissão, de Diretor, simbo-los C, 6 (seis) funções gratificadas, de Secretário, 3-F e 8 (oito) funções gratificadas, de Chefe de Portaria, 20-F, uma para cada unidade universitária das acima enumeradas.

Art. 13. Para atendimento da despesa decorrente da presente lei no exercício de 1961, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 311.600.000,00 (trezentos e onze milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros) assim distribuídos:

a) Para a Faculdade de Filosofia (F.F.I. — UFERJ — DESU) — Cr\$ 43.292.000,00 (quarenta e três milhões, duzentos e noventa e dois mil cruzeiros) sendo Cr\$ 16.740.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cr\$ 20.124.000,00 (vinte milhões, cento e vinte e quatro mil cruzeiros) para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros) para as funções gratificadas e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Material e Encargos Diversos.

b) Para a Escola de Serviço Social (E.S.S. — UFERJ — DESU) Cr\$ 29.120.000,00 (vinte e nove milhões, cento e vinte mil cruzeiros) sendo: Cr\$ 8.460.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cr\$ 17.232.000,00 (dezessete milhões, duzentos e trinta e dois mil cruzeiros) para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros) para as funções gratificadas e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Material e Encargos Diversos;

c) Para a Escola de Engenharia (E.E. — UFERJ — DESU) — Cr\$ 71.352.000,00 (setenta e um milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) sendo: Cr\$ 25.994.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cr\$ 37.980.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros) para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros) para as funções gratificadas e Cr\$ 6.950.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Material e Encargos Diversos;

d) Para a Faculdade de Ciências Econômicas (F.C.E. — UFERJ — DESU) — Cr\$ 37.244.000,00 (trinta e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) sendo: Cr\$ 12.972.000,00 (doze milhões, novecentos e setenta e dois mil cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cr\$ 20.844.000,00 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros) para as funções gratificadas e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Material e Encargos Diversos;

e) Para a Escola de Enfermagem — Cr\$ 30.652.000,00 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) sendo: Cr\$ 7.896.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cr\$ 13.308.000,00 (treze milhões, trezentos e oito mil cruzeiros) para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros) para Funções Gratificadas e Cr\$ 8.020.000,00 (oito milhões e vinte mil cruzeiros) para Material e Encargos Diversos.

f) Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões) para pessoal, material, encargos, serviços e equipamentos da Universidade de Santa Maria.

Art. 14. Os cargos e funções de que trata a presente lei, serão enquadrados e ajustados automaticamente ao sistema da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor à data de sua publicação.

As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

Brasília, em 10 de fevereiro de 1961.

Ofício nº 139-61.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que na forma do art. 39 § único da Constituição Federal, o Congresso Nacional está convocado a reunir-se, extraordinariamente, de 24 de fevereiro corrente a 9 de março próximo, por iniciativa de um terço desta Câmara, a fim de serem votadas matérias urgentes e relevantes que deixaram de ser apreciadas na primeira convocação extraordinária desta sessão legislativa, bem como leis que venham a ser reclamadas pelo novo Governo, para seu melhor exercício.

Assinaram a convocação cento e quarenta e três Deputados, de cujas assinaturas duas são ilegíveis.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Ary Pilombo — Secretário.

Projeto de Resolução nº 3, de 1961

Altera o quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal a que se refere o art. 8º da Resolução nº 6, de 1960.

Artigo 1º — O quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal, a que se refere o art. 8º da Resolução nº 6, de 1960, é alterado nos termos da presente Resolução.

Artigo 2º — Os cargos isolados de Redator do Quadro a que se refere o art. 1º desta Resolução, são fundidos em uma única classe, no Símbolo PL-3.

Artigo 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 9-2-61 — Filinto Müller, Presidente — Cunha Mello — Noraes Filho — Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de resolução, que vai ser lido.

É lido e vai à Comissão de Constituição e Justiça e de Finanças, o seguinte

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SENHOR SENADOR NOGUEIRA DA GAMA PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

Durante o discurso do Sr. Nogueira da Gama o Sr. Filinto Müller deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Noraes Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Esteve ontem no Senado o Sr. Coronel Jaime Santos, Chefe de Polícia do Distrito Federal, que tendo assumido o exercício desse cargo, veio apresentar cumprimentos a esta Casa (Pausa).

No expediente lido figura ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, transmitindo cópia do requerimento apresentado ontem àquela Casa, assinado por mais de um terço dos seus membros, convocando o Congresso Nacional, nos termos do art. 39, parágrafo único da Constituição, para se reunir extraordinariamente, de 24 do mês em curso a 9 de março próximo.

Tomando conhecimento do fato, esta Presidência deliberou marcar para a primeira das citadas datas, às 16 horas, a instalação dos trabalhos da sessão legislativa assim convocada.

SR. PRESIDENTE:

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1961

Autoriza a criação da Companhia de Aços Minas Gerais — Açominas, e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico autorizado a organizar, dentro do prazo de seis meses, uma sociedade por ações destinada a realizar o aproveitamento do ferro gusa, produzido na região oeste do Estado de Minas Gerais e circunvizinhanças.

§ 1º Participará da sociedade, em nome da União Federal, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, com a maioria das ações, dela podendo fazer parte o Estado de Minas Gerais, a Companhia Vale do Rio Doce, a Companhia Siderúrgica Nacional, quaisquer autarquias ou entidades de direito público devidamente autorizadas, e, ainda, pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

§ 2º A sociedade, que se denominará Companhia de Aços Minas Gerais — Açominas, terá sua sede, foro e domicílio no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

§ 3º O prazo de duração da sociedade será de cinquenta anos (50), podendo a assembleia geral prorrogá-la ou, antes de sua extinção, em qualquer tempo resolver sobre a dissolução social, nos termos da legislação vigente.

§ 4º A sociedade só poderá adquirir ferro gusa produzido em usinas pertencentes a seus acionistas, pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º O capital da sociedade, será de setecentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 700.000.000,00), dividido em seiscentas mil (600.000) ações ordinárias e cem mil (100.000) ações preferen-

ciais, todas do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma.

§ 1º Se a sempre resalvado, em caso de aumento de capital, o direito da União de subcrever cinquenta e um por cento (51%) das novas ações ordinárias.

§ 2º A quota de capital da União, fixada no artigo 1º, será suprida apenas em ações ordinárias pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, a débito da conta do Tesouro Nacional.

Art. 3º A integralização das ações se fará mediante a entrada, no ato da subscrição, de vinte por cento (20%) do capital, pelo menos, sendo o restante pago em parcelas, na forma que for estabelecida nos estatutos sociais.

Art. 4º Os Institutos de Aposentadoria e Pensões, as Caixas Econômicas Federais e demais entidades autárquicas ficam autorizadas a subcrever ações da sociedade.

Art. 5º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros: Presidente, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e Comercial, Diretor Tesoureiro, e mais um Diretor Secretário, eleito pelos acionistas preferenciais.

§ 1º Os diretores serão eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade, pelo prazo de quatro (4) anos, podendo o mandato ser renovado.

§ 2º O representante da União na Assembleia Geral será de livre escolha do Presidente da República.

§ 6º A sociedade gozará de isenção de impostos alfandegários, taxas e demais tributos a que estiverem sujeitos os materiais e equipamentos que importar, desde que destinados às suas instalações, à conservação e exploração das mesmas, ficando ainda isenta, durante o prazo de vinte (20) anos, de todos os impostos federais.

Art. 7º Os funcionários públicos da União, dos Estados e Municípios, servidores de entidades autárquicas e oficiais das Forças Armadas poderão ser postos à disposição da sociedade para o exercício de função, nomeados ou eleitos, sendo considerados como de efetivo o tempo que assim permanecerem, com todos os direitos e garantias legais, exceto o vencimento ou remuneração do seu cargo permanente.

Art. 8º A sociedade publicará anualmente, além dos documentos a que está obrigada por lei, relatório circunstanciado de suas atividades.

Art. 9º A sociedade fica autorizada a contrair empréstimos no exterior ou no país para a realização do seu programa.

Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há número para votações. Vou submeter a discussão as matérias em pauta.

SEM DEBATES TEM A DISCUSSÃO ENCERRADA AS SEGUINTE MATERIAS

Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1960, que suspende a execução do art. 57, nº III, da Lei nº 64, de 21 de fevereiro de 1948, do Estado do Paraná (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 60).

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1960, que suspende a execução do nº XIX do art. 34 e do art. 104 da Constituição do Estado do Ceará (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 61, de 1961).

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1960, que suspende a execução da letra d do art. 2º do Decreto nº 457, de 22 de janeiro de 1950, do Estado de Pernambuco (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 58, de 1961).

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1960, que suspende a execução da Lei nº 1.027, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 59, de 1961).

O SR. PRESIDENTE:

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, por cessão do nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, desejo fazer, neste momento, uma comunicação ao Senado, a propósito de nota inserida no "Correio Brasileiro", edição de hoje.

A nota está vazada nos seguintes termos:

(Lendo)

"BILHETE A JÂNIO

C. B., 10-2-61

ELES SOUBERAM TRABALHAR

Excelência:

Aqui estávamos antes da inauguração de Brasília e nunca deixamos a cidade, embora vindos por injunções profissionais. Conhecemos toda gente, principalmente daquelas repartições transferidas, total ou parcialmente, para o novo Distrito Federal. Dentre as mais eficientes, podemos citar a "Agência Nacional" — que trouxe apenas dois Redatores — e fez completa cobertura dos atos e fatos oficiais — e esse prodigioso Departamento de Imprensa Nacional, a quem o Presidente da Câmara, em relatório, já agradeceu os serviços prestados na elaboração do *Diário do Congresso*. Seu Diretor, o Senhor Brito Pereira, só pôde trazer para Brasília a décima parte dos elementos de que dispunha — pessoal e material — no Rio de Janeiro. Seu esforço é gigantesco e merecem perdão algumas falhas de redação sacrificadas, de Paginadores em "stress", de Impressores "surmenagés".

Quando tiver tempo Presidente, visite o DIN e apertar o orgulhoso, a mão do Brito Pereira.

Vale, J. Q. C."

Sr. Presidente, a propósito desta nota, quero dar o meu testemunho. Nas numerosas vezes em que, por exemplo, durante a votação do Orçamento, fui à Imprensa Nacional, não raro às 23 horas, meia noite e até mais tarde, aí encontrei a postos o seu Diretor, Dr. Brito Pereira.

Aliás, quantos tratam com aquele Departamento, sabem da dedicação e dos sacrifícios de uma pequena equipe que se transferiu para Brasília, sem recursos de pessoal e de material, e aqui deu um grande desempenho às suas atribuições, principalmente no que se refere aos trabalhos exaustivos oriundos da elaboração Orçamentária, os quais existem, habitualmente, um esforço fora do comum de todos os funcionários daquele órgão.

Fico injusta, assim, ao realçar, desta tribuna, o trabalho prestado ao País pelo Diretor e pelos funcionários da Imprensa Nacional, já transferidos para Brasília, e que com poucos recursos, conseguiram quase um milagre, mantendo em dia os serviços a seu cargo, como podem igualmente testemunhar todos os Srs. Deputados e Senadores que entraram em contacto com aquele Departamento, nesse período.

Éram as palavras que desejava proferir a propósito dessa equipe de brasileiros que honram nosso País e que por ele lutam.

Minhas palavras Senhor Presidente, tem assim o sentido de um preito de admiração e de justiça a funcionários públicos que admiro pela sua devoção; sempre os defendi com a mesma ve-

emência que a seis anos alerto a classe contra os "funcionários politiquieiros", que exploram seus colegas.

Dou razão ao Presidente Jânio Quadros, na sua oportuna recomendação, mas como um dos seus 28 grandes eleitores (Goias), sugiro uma visita à Imprensa Nacional em Brasília, porque tenho convicção plena, ali encontrará uma equipe de homens, dos que precisa para um Brasil melhor. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS:

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, a civilização brasileira, surgiu nos seus primórdios, destruindo florestas portentosas e ricas.

O colonizador com o machado escravo e o índio abrindo nas matas clareiras, com fogo e grandes queimadas, iniciaram no litoral as atividades agropastoris que se estendeu ao Interior brasileiro, multiplicando lavouras e calcinando a terra dádiosa e fecunda.

As florestas com suas ricas essências vegetais cederam lugar às roças, lavouras, pastagens e campos.

Assim se implantou, até nossos dias, portentosa civilização e progresso agropastoril de modo desordenado e irracional pela incuria de todos os governantes.

Em todos os estagios da evolução do gênero humano, clans, regiões e pátrias têm sofrido os malefícios e as consequências da destruição de suas florestas.

Civilizações promissoras desapareceram com a destruição florestal.

Com a observação desses fatos históricos os povos mais cultos e previdentes têm aprimorado dispositivos legais, visando o aproveitamento industrial; a conservação e ampliação de suas áreas florestais, devido aos sábios ensinamentos fornecidos pela própria natureza e pelos modernos ensinamentos das modificações climáticas; regimes água, umidade e fertilidade do solo e, ainda, as consequências relativas à quebra do equilíbrio bioquímico da superfície da terra.

Na atualidade brasileira o erro mais grave e merecedor de críticas é a incuria, a inconsciência nas esferas governamentais para as soluções racionais e técnicas dos problemas agrícolas e da própria silvicultura.

Somente em 1934 o Presidente Getúlio Vargas, estadista de visão e clarividência, decretou o primeiro Código Florestal Brasileiro.

Após esse instituto legal decretado, em defesa das nossas reservas florestais, continuamos, praticando, sem fiscalização, a mesma devastação porque o Código Florestal de 34 não está sendo devidamente aplicado e cumprido.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exª um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com todo o prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Tem toda a procedência o que acaba de dizer V. Exª com relação ao Código Florestal. Se me não falha a memória, data da administração do Ilustre Marechal Juarez Távora, a instituição do Código Florestal; portanto, já se tornou necessário nova revisão. O meu Estado, o Piauí, se ressentia realmente disto. Lá existe o Serviço Florestal; Todavia, não tem prestado os serviços necessários. A parte de reforestamento, notadamente a do Vale do Parnaíba, não tem sido feita como devia e efetivamente, as verbas que são solicitadas e destinadas ao Estado do Piauí não tem sido pagas com a pontualidade devida. Assim congratulo-me com V. Exª por focalizar um assunto que considero da maior importância.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o expressivo aparte em que V. Exª confirma que o Serviço Florestal no Estado do Piauí não atende, como devia àquela população e, ao mesmo tempo, esclarece que, sob a égide do Ilustre General Juarez Távora, Ministro

da Agricultura em 1934, se instituiu no País, o primeiro Código Florestal. Deve-se também a esse eminente homem público a criação do Código de Minas e ainda a nacionalização do sub-solo para as riquezas minerais passarem a ser patrimônio da União e só poderem ser exploradas, através, pesquisa e lavra como determinava a constituição em 1934. Hoje se exploramos o petróleo brasileiro através do monopólio estatal devemos ao saudoso Presidente Getúlio Vargas e ao seu Ilustre Ministro Juarez Távora. Por felicidade nossa ocupa a Presidência da República um brasileiro que, como eu, o Sr. Jânio Quadros formou ao lado dos defensores da exploração petrolífera pelo monopólio estatal.

Quando se desencadeou a grande campanha nacionalista em torno dessa forma de exploração petrolífera, o vereador Jânio Quadros, em São Paulo, era uma das vozes que se faziam ouvir e apoiando a exploração pelo monopólio estatal. No meu Estado, da mesma forma defendi da Assembleia Legislativa como das tribunas livres, nas praças públicas de vários Estados e até mesmo na capital da República, onde tive a honra de ser o segundo presidente do grande Congresso do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo que naquela época teve como Presidente o inesquecível Presidente Artur Bernardes.

Priso este fato para rememorar que o vereador bandeirante, nascido em Mato Grosso é atualmente o Presidente da República e como nacionalista saberá manter, no seu Governo, estou certo, a vontade soberana do povo, isto é, exploração petrolífera pelo monopólio estatal e lembro a advertência de Vargas: Permitir a exploração petrolífera por capitais estrangeiros seria alienar essa riqueza.

Agradeço ao Senador Joaquim Parente o aparte esclarecedor que tanto ilustrou meu discurso.

Ainda não temos novo estatuto regulamentando o direito florestal brasileiro, já preconizado pelo eminente magistrado Osny Duarte Pereira, o que muito auxiliaria o Poder Executivo, o legislador, bem como poderia servir de guia aos juizes quando chamados a aplicar a lei nos casos específicos, para que os crimes contra as florestas possam ser punidos como aqueles crimes previstos pelo Código Penal e outros.

O SR. PRESIDENTE:

Como um dos primeiros atos do Sr. Presidente Jânio da Silva Quadros visando controlar, debelar crises econômicas e sociais, punir crimes e moralizar esta Nação S. Exª enviou ao honrado Ministro da Justiça Dr. Oscar Pedrosa Horta um memorando solicitando providências e estudos para a reforma dos vários códigos: Penal, comercial, civil e ainda ontem a inclusão do Código de Contabilidade da União. Congratulo-me com S. Exª formulando veemente e patriótico apelo para que o Presidente da República determine providências e estudos para o reexame do Código Florestal existente e a feitura do verdadeiro e atualizado Código Florestal Brasileiro, para que as gerações vindouras, desta nação, essencialmente agrícola, possam projetá-la na sua destinação histórica.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Exª focaliza com proficiência o aspecto da nossa riqueza florestal. Seria interessante ponderar que em vez de uma reforma pura e simples do Código Florestal, o novo Governo poderia cogitar de elaborar o Código Rural, do qual já existe anteprojeto elaborado ao tempo do Governo do Presidente Getúlio Vargas, quando era Ministro da Agricultura o ex-Presidente desta Casa, Senador Apolônio Sales. Esse Código Rural é velha aspiração de todo nosso país e conteria a matéria a que V. Exª se refere. O Código Florestal poderia suprir uma lacuna muito sentida no Brasil, país de larga

base agrícola e que precisa desse código para solucionar inúmeros de seus problemas legais referentes à matéria.

O SR. SAULO RAMOS — Acolho com muita simpatia o aparte e a sugestão de V. Exª para que o Governo volte a sua atenção para os estudos existentes a fim de que tenhamos um Código Rural que englobe toda matéria do Código Florestal Brasileiro, decretado em 1934 e que não foi pôsto em execução.

Se as suas determinações legais tivessem sido cumpridas, outra seria a situação nacional face ao devastamento florestal das essências vegetais.

Como representante do Estado de Santa Catarina e especificando a exploração do pinho, isto é, da *araucária brasiliensis*, vejo aqueles troncos milenários caírem, sem serem substituídos pelo replantio, o que provocará, dentro de alguns anos, uma crise na indústria extrativa da madeira e, mais tarde, haverá na nossa pátria não uma floresta de *araucárias brasiliensis* e sim o simples vestígio da milenar e portentosa riqueza.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exª um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com muita honra aceito o aparte de V. Exª.

O Sr. Filinto Müller — O Senado ouviu, há pouco, o discurso magistral do nobre Senador Nogueira da Gama.

O Sr. Nogueira da Gama — Obrigado a V. Exª.

O Sr. Filinto Müller — S. Exª feriu, com profundo conhecimento de causa, problema vital, não somente para o Estado de Minas Gerais mas para o Brasil; do ferro guza. Agora V. Exª trata, e com proficiência, questão da mais alta importância para a sobrevivência do País. Não faz muito, o *Correio da Manhã*, em uma série de artigos com fotografias gritantes e sob o título "Terra devastada", mostrou a devastação florestal que se vem praticando em todo o território nacional. Essa destruição é possível, nobre Senador Saulo Ramos, porque não contamos com um Código Florestal capaz de coibir esse crime contra o futuro do Brasil. A atualização do Código vigente, seja com o exame e votação pelo Congresso de um código específico, seja através da aprovação de um Código Rural, ideia mais ampla, completa e perfeita, é medida de excepcional relevância e grande urgência. Os Parlamentares brasileiros devem encarar o problema com muito carinho e seriedade, porque se não cuidarmos da preservação e defesa das nossas florestas, não seremos uma terra devastada apenas nas regiões do Estado de Minas Gerais, como demonstrou o *Correio da Manhã* através das fotografias publicadas, mas na totalidade do território brasileiro. Por isso me congratulo com V. Exª pelo grito de alerta que traz ao Senado da República. Todos os Parlamentares brasileiros, que têm sob os ombros a responsabilidade do exame dessa matéria, devem meditar nas palavras que V. Exª está pronunciando.

O SR. SAULO RAMOS — O aparte de V. Exª, Senador Filinto Müller, muito enaltece a minha pessoa, porque parte do Presidente do Senado e pela maneira com que V. Exª, ao denunciar os artigos do *Correio da Manhã*, dá seu apoio no sentido de que os legisladores, e também o Sr. Presidente da República, providenciem a elaboração de um Código Florestal, para evitar que nossa Pátria, que em várias zonas já apresenta esse aspecto, observado em algumas regiões de Minas Gerais e outros estados, não se torne por toda parte uma pátria de terras devastadas.

Se não tomarmos providências enérgicas e punitivas seremos, amanhã, uma nação completamente devastada e cairá sob nossos ombros o legado do passado e a responsabilidade do

que nos informa a História, que civilizações promissoras desapareceram com a destruição de suas florestas. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Pelo nobre Senador Coimbra Bueno foi encaminhado à Mesa discurso para ser publicado, na forma do Regimento Interno.

Sua Excelência será atendido.

E o seguinte

O SR. COIMBRA BUENO.

Sr. Presidente.

Em discurso do dia 6 do corrente, apresentei um Substitutivo ao projeto de lei do Senado, nº 24, de 1960, que consta da página 204, do D.C.N. de 7-2-1961.

Volto agora ao assunto para dar conhecimento ao Senado da carta que a "Fundação Coimbra Bueno" pela Nova Capital do Brasil, dirigiu ao então Presidente eleito Deputado Jânio Quadros, superando o estabelecimento, desde logo, de um plano "Decenal de Desenvolvimento Econômico e Social do Brasil".

Tenho grandes esperanças de que o Presidente Jânio Quadros, enfrentando este problema, estabelecendo para o primeiro período de Governo em Brasília, um plano quinquenal ou mesmo decenal para o Brasil.

Lerei a seguir a carta de 15-10-60 e seu anexo.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1960.

Excelentíssimo Senhor Deputado Jânio Quadros — MD. Presidente eleito do Brasil.

Assunto: "1º Plano Decenal" de Desenvolvimento Econômico e Social do Brasil, com duas fases quinquenais.

Excelentíssimo Senhor,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a ideia que o Senador Coimbra Bueno apresentou no Senado (DCN, Seção II, 21-6-60, fls. 1.041 e 1.042), como sugestão ao Poder Executivo.

2. Em essência, a ideia é a seguinte: — serão elaborados planos quinquenais presidenciais.

3. Destarte Vossa Excelência, no próximo ano, em 1961, fará elaborar o "1º Plano Quinquenal" que vigorará de janeiro de 1962 a janeiro de 1967.

4. O Governo de Vossa Excelência dará execução aos quatro primeiros anos.

O sucessor de Vossa Excelência — de janeiro de 1966 a janeiro de 1967 — dará execução ao último, isto é, ao 5º ano do Plano, ao mesmo tempo em que elaborará o "II Plano Quinquenal" a vigorar de 1967 a 1972.

5. Agora, em face das excepcionais esperanças do Povo Brasileiro em Vossa Excelência, testemunhadas com a vitória sem precedentes de 3 de outubro de 1960, e com o pensamento nos novos rumos e novos tempos, desejados para as novas gerações, vamos um pouco além, sugerindo a Vossa Excelência a elaboração, desde logo, de um plano decenal, com duas fases quinquenais, a primeira a ser cumprida na forma acima, e a segunda para servir, nas suas linhas mestras de diretriz para o futuro Governo.

6. Assim, sucessivamente, se estabelecerá uma conveniente continuidade administrativa para o Brasil, sem prejuízo de cada novo Presidente introduzir no Plano, no primeiro ano de seu Governo, novas ideias ou melhorias que corresponderem aos anseios do Povo.

7. Mesmo na hipótese, em que se venha a concluir que não se possa converter em lei, por falta de apoio na Constituição, poderá essa ideia, se acolhida por Vossa Excelência, dar início a uma prática útil e salutar que, certamente, será acolhida pelos nossos futuros dirigentes, firmando-se como uma tradição que, em cada

lustro, mais se consolidará no consenso do Povo Brasileiro.

Com os nossos respeitosos cumprimentos,
Pela Fundação Coimbra Bueno —
Eng. Abelardo Coimbra Bueno.

Anexo à carta de 15-10-1960, da "Fundação Coimbra Bueno pela Nova Capital do Brasil", ao então Presidente eleito Deputado Jânio Quadros.

DISCURSO DO SENADOR SR. COIMBRA BUENO, LIDO NA SESSÃO DO DIA 17 DE JUNHO DE 1960

O SR. COIMBRA BUENO:

(Lê o seguinte discurso)

Entre as tentativas de ordenação da luta contra o subdesenvolvimento, podemos destacar o plano Salte, e recentemente as metas do atual Governo, como estorços que produziram resultados concretos; o primeiro talvez, a falta de continuidade administrativa, e durou pouco mais de um período governamental a mudança do Supremo Magistrado da Nação — foi tal o fator preponderante do seu acançamento quando começava a produzir os primeiros e animadores resultados. As "metas" do atual governo, que não chegaram a ser englobadas num plano conjunto, constituem, apesar disto, num passo bem mais acentuado do que o plano Salte e já produziu resultados positivos em muitos setores — como sejam, o da implantação da indústria automobilística e de auto-peças; o do início do aproveitamento do nosso potencial hidroelétrico; o da construção acelerada de Brasília; e outros comprometimentos de grande alcance nacional.

O atual governo, tudo o que indica, tem a preocupação dominante de acabar, a todo o custo, o que foi iniciado há apenas 4 anos, na quase certeza, que parece ter-se instalado no espírito dos atuais Dirigentes, de que, aquilo que não ficou consumado corre o risco de ser abandonado, qualquer que seja o resultado das próximas eleições.

Dai talvez a principal justificativa da preocupação, tão corrente, de tudo ser feito imediatamente, à custa de sacrifícios de toda a ordem, dando prioridade absoluta ao fator "rapidez" com desprezo excessivo à "perfeição" e outros fatores duradouros; o nosso passado, não poucas vezes, atingido ponto, autoriza agir desta forma, porque o preço do "abandono em meio caminho", de obras de alto interesse nacional, é também altíssimo e por vezes insuperável.

A crise econômico-social e política que ora atravessamos, tem sua origem na desesperança dos homens públicos — cansados e, o mais das vezes, incapacitados de se rebelarem contra as ondas sucessivas e massacrantes de favoritismo e malversação da receita pública; cedem a cada avanço isolado de pessoas ou grupos porque não encontram apoio em nada de duradouro, — nenhum planejamento coordenado e efetivo que, a seu ver, mereça o sacrifício de contrariar interesses parciais e definidos, em favor dos interesses caóticos de uma coletividade sem rumo, e que não aprendeu ainda, a cobrar seus direitos e castigar os aproveitadores.

A presunção do abandono em 1961 das metas, está patente, está no ar, e independe do resultado das eleições. Mas estas metas, muitas delas já vitoriosas, podem, se encerradas em conjunto — ser consideradas como partes de um planejamento global, que não chegou a ser integrado, mas poderá sê-lo prontamente. Apertadas financeiras, necessidade de regularizar as finanças, e muitos outros justificados motivos mais ou menos plausíveis — conduzirão, na certa, assim, à experiência e a tradição — da continuidade administrativa republicana — ao abandono de muitas metas e até mesmo das melhores delas. Esta tem sido a prática desde

o império e podemos exemplificá-la com o abandono das Obras contra as Secas, após o Governo Epitácio Pessoa, a procrastinação da Cidade Universitária do Brasil e muitas outras.

A minuta do decreto que a seguir sugerimos ao Poder Executivo comporta em seu artigo 2º um levantamento completo das atuais metas, ensejando o prosseguimento de sua execução sem solução de continuidade, no primeiro ano do próximo período governamental, cabendo a quem couber, e poderá igualmente ensinar o seu grupamento, desde logo, num primeiro ensaio de "Planejamento do Desenvolvimento Econômico e Social do Brasil", que poderá servir de ótimo subsídio e estímulo para o novo Governo estabelecer no decorrer ainda de 1962, o 1º Plano Quinquenal.

São os seguintes, os termos, salvo melhor juízo, da minuta que ora submeto ao Poder Executivo, como sugestão para um decreto, que poderá ter profundos reflexos na economia nacional, e consolidar Brasília como cérebro modernizado de uma Nação em franca ascensão.

SUGESTÃO AO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Projeto de Decreto nº de

O Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) submeterá à aprovação dos Presidentes eleitos da República, dentro dos nove primeiros meses seguintes às suas posses, o plano quinquenal de desenvolvimento econômico e social do País, englobando as realizações programadas pelo novo governo, e abrangendo os últimos quatro anos do novo período, bem como o primeiro ano do período subsequente, aprovado, este plano entrará em vigor no início do segundo ano de cada período governamental.

Parágrafo único. A partir de 1965, os planos referidos neste artigo devem ser elaborados em função dos imediatamente anteriores, inovando-os e dando-lhes continuidade administrativa, quando cabível.

Art. 1º Até 30 dias, após a posse do Presidente da República eleito em 1960, o "DASP" submeterá à sua aprovação, um esquema de prosseguimento das atuais metas, durante o 1º ano de seu governo. Até 20 dias após a posse dos Presidentes eleitos a partir de 1965, além do disposto no artigo 1º, o DASP submeterá às suas aprovações o esquema para ultimação no 1º ano de seus períodos da execução do último ano dos planos de desenvolvimento econômico-social e programa de realizações quinquenais, em vigor.

A medida pode ser estendida aos Estados e Municípios, e neste sentido apresentado a seguir um esboço de decreto, que poderá servir de subsídio, para os respectivos Executivos estudarem tão transcendente assunto.

SUGESTÃO AOS PODERES EXECUTIVOS ESTADUAIS, QUE PODERÁ TAMBÉM APROVEITAR AOS MUNICÍPIOS.

PROJETO Nº DO EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1º A Secretaria do Interior e Justiça, providenciara e submeterá à aprovação do Governador eleito, dentro dos nove primeiros meses seguintes a sua posse, o plano quinquenal de desenvolvimento econômico e social, englobando as realizações programadas pelo novo governo e abrangendo o últimos quatro anos do novo período bem como o primeiro ano do período subsequente; aprovado, este plano entrará em vigor no início do segundo ano de cada período governamental.

Parágrafo único. — A partir de 1960, os planos referidos neste artigo devem ser elaborados em função dos imediatamente anteriores, inovando-se e dando-lhe continuidade administrativa, quando cabível.

Art. 2º Até 60 dias da posse do Governador do Estado eleito em 1960, a Secretaria do Interior e Justiça submeterá a sua aprovação um esquema de prosseguimento até 31 de dezembro das obras e realizações em execução no período anterior.

Art. 3º Durante o 1º ano de seus governos e até 30 dias após as posses dos governadores eleitos a partir de 1965, além do disposto no artigo 1º, a Secretaria do Interior e Justiça submeterá as suas aprovações, o esquema para ultimação no 1º ano de seus períodos, da execução do último ano dos planos de desenvolvimento econômico social e programa de realizações quinquenais, em vigor.

Justificação

Senhor Presidente, sei perfeitamente que o decreto que sugiro, principalmente ao atual detentor do Executivo Federal, Senhor Juscelino Kubitschek, é passível de ser revogado pelos novos dirigentes, mas não creio que nenhum deles o fará, pois o que todos os candidatos desejam e prometem é uma boa ordenação da coisa pública.

Sr. Presidente, estou em boa posição para sugestão de tal ordem ao atual Chefe do Executivo da Nação, sobretudo porque estou integrado, de corpo e alma, à campanha eleitoral em favor do candidato Jânio Quadros, para Presidente da República.

Assim, perfeitamente à vontade, quero lembrar ao atual Presidente da República o estudo e a transformação das suas metas como acaba de indicar, num planejamento geral, no que passamos, no Brasil, também na campanha eleitoral, por projetos bem definidos para o engrandecimento da nossa terra.

A razão de ser de Brasília não é outra senão a de volver a vista para o País, como um todo e precisando, neste momento, de um planejamento econômico, e social das realizações do Governo isto é, de um planejamento impreciso.

Estou certo de que o Sr. Jânio Quadros, nosso candidato, que como em Deus vencerá para bem da Nação, sobretudo porque precisamos formar a equipe que cerca os nossos dirigentes, realizá-la por sua vez as presentes sugestões, como medida de ordem geral, capaz de conduzir Brasília à realização dos altos destinos do Brasil, e para o transformarmos numa Nação de primeira grandeza (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do Relatório da Presidência, apresentando pelo Sr. Dr. João Belchior Marques Goulart referente aos trabalhos da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4ª Legislatura de 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 1961.

O Sr. 1º Secretário procede à leitura do referido Relatório, que será publicado em suplemento. Suspendo a sessão por 10 minutos, a fim de ser lavrada a ata dos trabalhos de hoje.

(A sessão é suspensa às 16,00 horas e 20 minutos e reaberta às 16,00 horas e 25 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à leitura da Ata. O Sr. 1º Secretário procede à leitura da ata, que posta em discussão, é sem debates aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão, bem como a Sessão Legislativa Extraordinária que, nesta data, termina.

(Encerrada a sessão às 16,00 horas e 30 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato do Primeiro Secretário

O Sr. Primeiro Secretário, em 8 de fevereiro do corrente ano, deferiu o seguinte requerimento:

— do Serviço Médico do Senado, comunicando que Aloísio Menezes Evaristo, Guarda de Segurança, Símbolo PL-9, necessita prorrogação de trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 6 de janeiro do corrente ano.

De ordem do Sr. 1º Secretário, comunico aos funcionários que pleitearam um financiamento a longo prazo para aquisição de veículos, foi indeferido pelo Banco do Brasil.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1961. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral Substituto.

Ato do Diretor Geral

O Diretor-Geral abonou as faltas dos seguintes funcionários:

— de Deocleciano de Araújo Silva, Auxiliar de Portaria Símbolo PL-9, nos dias 24 de janeiro até o dia 1º de fevereiro do corrente ano;

— de Vital Martins Ferreira, Registrator, Símbolo PL-3, nos dias

fevereiro do corrente ano.

E indeferiu o

— de Elbe Cordeiro, Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, nos dias 9 a 15 de setembro de 1960. (Requerimento nº 43-61).

O Diretor-Geral por despacho de 7 do corrente mês, proferiu os seguintes despachos nos requerimentos abaixo enumerados:

Nº 1-61 — em que Aurora de Souza Costa, funcionária aposentada, solicita revisão de seus proventos de aposentadoria, foi proferido o seguinte despacho: "Dirija-se à Diretoria da Fazenda Nacional".

Nº 16-61 — de Maria Judith Rodrigues, Oficial Arquivologista, Símbolo PL-6, solicita 2 meses de licença especial, a partir de 10 de março do corrente ano. "Deferido".

Nº 36-61 — de Wilson Pereira de Carvalho, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-10, solicita salário família em relação à sua esposa Marleny, a partir de novembro de 1960. "Deferido".

Nº 38-61 — de Maria José Pacheco Giglio, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, em que solicita retificação do seu nome para Maria José Giglio Santos, em virtude de haver contrahido matrimônio em 15 de dezembro de 1960, conforme certidão. "Deferido".

Nº 370-60 — de Carlos Braga, Auxiliar de Portaria Símbolo PL-8, solicita seis meses de licença especial, a partir de 15 de março de 1961. "Deferido".

Nº 37-61 — de Manoel Eduardo e Silva, Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, solicita salário família em relação à sua esposa Quitéria e sua filha Maria de Lourdes, a partir de setembro de 1960. "Deferido".

S/nº — de José Campos Brício, Taquígrafo-Revisor, Símbolo PL-2, solicita constar de seus assentamentos o elogio recebido pelo Sr. Presidente do Senado Federal, Dr. João Goulart por ocasião do encerramento dos trabalhos, constante do relatório da Presidência, apresentado em 15 de dezembro de 1960: "Menção especial, porém é devida ao Taquígrafo Revisor José de Campos Brício, então investido na direção da Taquígrafia. Com pequeníssimo número de companheiros, pois que a maior parte ficou no Rio, pôde dar conta, galharda e brilhantemente de pesadíssimo encargo que lhe foi imposto. Graças à sua excepcional capacidade, que o tem consagrado como verdadeiro expoente da sua difícil e delicada arte e graças também às suas qualidades de orientado". "Deferido".

Nº 35-61 — de Jorge Paiva do Nascimento, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, solicita salário família em relação a sua dependente Angelina, a partir de 11 de abril de 1960. "Deferido".

Secretaria do Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1961. *Ninon Borges Seix*, — Diretor do Pessoal

Errata

Republicado por ter saído com incorreções

A Comissão Diretora, em reunião de 7 de fevereiro do corrente, resolveu promover, por merecimento, os seguintes funcionários:

Raimunda Pompeu de Sabóia Magalhães, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8 — a Oficial Legislativo, Símbolo PL-7, na vaga decorrente da transferência de Edson Ferreira Afonso, a partir de 5 de agosto de 1960;

Arthur Levy Sequeira Schutte, auxiliar Legislativo, Símbolo PL-9 — a Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, na vaga decorrente da promoção de Raimunda Pompeu de Sabóia Magalhães; Rosa Angélica Berger Vargas Cernide, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-9, na vaga decorrente da promoção de Arthur Levy Sequeira Schutte;

Sylvio Pinto de Carvalho, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-9 — a Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Carlos Gustavo Schmidt Nabuco, a partir de 23 de dezembro de 1960.

Secretaria do Senado Federal, em 7 de fevereiro de 1961. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral-Substituto.